

MUNICÍPIO DO CRATO

Aviso n.º 4075/2025/2

Sumário: Aprova o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município do Crato e designa responsável pelo cumprimento normativo no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC).

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município do Crato e Responsável pelo Cumprimento Normativo no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) – Município do Crato

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal do Crato, torna público, que a Câmara Municipal do Crato, na sua reunião ordinária e pública, através da deliberação n.º 418, inserta na Ata n.º 29/2024, de 11 de dezembro, deliberou e aprovou submeter à Assembleia Municipal do Crato, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município do Crato, elaborado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, tendo sido deliberado e aprovado pela Assembleia Municipal, na sua reunião ordinária e pública de 20 de dezembro de 2024, através da deliberação n.º 17, inserta na Minuta da Ata n.º 5/2024, de 20 de dezembro, e que entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, que procede à sua publicitação.

Mais torna público que, pelas deliberações supra indicadas, ainda no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), foi designado como responsável pelo cumprimento normativo e pela execução do plano a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município do Crato, Dr.ª Maria José Esteves Gomes da Costa.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município do Crato encontra-se publicado na página de internet do Município do Crato, em www.cm-crato.pt, e disponível para consulta nos serviços camarários, durante o seu horário de expediente, dias úteis, 9.00/12.30 e 14.00/17.30 horas.

23 de janeiro de 2025. – O Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Bernardo dos Santos Diogo.

318610985